



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
DO CARIRI
A UNIÃO FAZ A FORÇA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Cópia)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06012020/03/

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo **Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes para a Creche do Distrito de Dom Leme, localizado no Município de Santana do Cariri, CE**, de acordo com as condições constantes neste.

2. DA JUSTIFICATIVA

a) Motivação

2.1. As aquisições relacionadas ao objeto em destaque destinam-se à estruturar de forma adequada a creche do Distrito Dom Leme.

Os itens mencionados são de suma importância para o planejamento feito pela Secretaria de Educação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. ART. 49, INCISO II E III DA LC 123/06

3.1.1. Tratam os presentes autos de análise acerca da aplicação, ao presente certame, do dever de a Administração Pública "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.

3.1.2. Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

3.1.3. Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.1.4. E também previu que os benefícios referidos no art. 48, Lei Complementar 123, serão assegurados desde que as ME/EPP ofertem o objeto licitado até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da mesma lei.

3.1.5. Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado, atestando a desvantajosidade da



contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A contratação para aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e lei 10.520/02.

5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de **10 dias** corridos para início de fornecimento dos materiais de consumo e **20 dias corridos** para bens permanentes, após solicitação, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Termo de Referência.

5.2 Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE, em dia de expediente, no horário compreendido entre 08:00 às 14:00 horas.

5.3 O fornecimento dos materiais será acompanhada e fiscalizada por Servidor da Prefeitura designado para este fim, conforme o caso.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor da Prefeitura, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu anexo e será recebido:

6.2 A verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações do Termo de Referência deverá ser executada pela área demandante, com profissional de conhecimento técnico para tal.

6.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original de boa qualidade.

6.4 - A Prefeitura Municipal comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento dos materiais, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5 - Se, após o recebimento, constatar-se que o fornecimento dos materiais foi efetuada em desacordo com o especificado com a proposta, com defeito, após a notificação por escrito à empresa fornecedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

6.6 A presença da fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, mediante fornecimento dos materiais, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite por servidor designado pela Prefeitura Municipal e será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao fornecedor.



8. DOS CUSTOS ESTIMADOS

8.1 - O valor estimado para esta contratação será definido pela área competente, na realização da pesquisa de preços de Mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Empresa:

- 9.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 9.1.3. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.4. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.1.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- 9.1.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 9.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;
- 9.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

- 10.1. Supervisionar a execução/entrega do objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 10.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 10.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste Edital;
- 10.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;
- 10.5. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri na seguinte dotação: **Exercício 2020 Atividade 0702.123650029.2.026 Gerenciamento e Manutenção das Creches , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2020 Atividade 0702.123650029.2.026 Gerenciamento e Manutenção das Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**



12. DA GARANTIA / VALIDADE

12.1 Aplica-se no que couber o disposto no código de Proteção e Defesa do consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

13. DAS SANÇÕES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando estipuladas as seguintes multas:

13.1.1 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos produtos não entregues, até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 dias.

13.1.1.1 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

13.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso da não entrega total ou entrega parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal pela inexecução.

13.1.2.1 - A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A empresa vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato ou retornar a nota de empenho, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Santana do Cariri, 06 de janeiro de 2020

Aprovo o presente documento.

FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



LOTES

001 Lote No 001 - LOTE I - AR E REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL		2,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

0002	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL		1,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL

0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO CLASSE A 12.000 BTUS		7,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

0004	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410L MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410L MODELO PROINFÂNCIA

0005	GELADEIRA FROSTFREE CAP. 250L MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : GELADEIRA FROSTFREE CAP. 250L MODELO PROINFÂNCIA

0006	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POTENCIA 125-145 MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POTENCIA 125-145 MODELO PROINFÂNCIA

0007	FREEZER 420L HORIZONTAL PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
------	-------------------------------------	--	-------	---------

Especificação : FREEZER 420L HORIZONTAL PROINFÂNCIA

0008	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO MODELO PROINFÂNCIA		3,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO MODELO PROINFÂNCIA

002 Lote No 002 - LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM MODELO PROINFÂNCIA		4,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : APARELHO DE SOM MICROSYSTEM MODELO PROINFÂNCIA

0002	BATEDEIRA 5 VELOCIDADES MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : FERRO ELETRICO A SECO MODELO PROINFÂNCIA

0003	CAFETEIRA ELETRICA MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
------	---------------------------------------	--	-------	---------

Especificação : CAFETEIRA ELETRICA MODELO PROINFÂNCIA



0004	CENTRIFUGA DE FRUTAS 800W MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MULTIPROCESSADOR 1 VELOCIDADE MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0005	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0006	DVD PLAYER MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : DVD PLAYER MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0007	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0008	ESTERILIZADOR 06 MAMADEIRAS MICROONDAS MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : ESTERILIZADOR 06 MAMADEIRAS MICROONDAS MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0009	FERRO ELETRICO A SECO MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : FERRO ELETRICO A SECO MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0010	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0011	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0012	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES MODELO PROINFÂNCIA		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0013	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08L MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08L MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0014	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAP. 8 KG MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAP. 8 KG MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0015	MAQUINA SECADORA 10 KG MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MAQUINA SECADORA 10 KG MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0016	MICROONDAS 27L MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : MICROONDAS 27L MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0017	MULTIPROCESSADOR 1 VELOCIDADE MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MULTIPROCESSADOR 1 VELOCIDADE MODELO PROINFÂNCIA</i>				



0018	TV DE LCD DE 32" MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : TV DE LCD DE 32" MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0019	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM C/03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO 90 GRAUS		63,000	UNIDADE
<i>Especificação : Ventilador de parede de 50 cm/03 velocidades, oscilação 90 graus, motor de alta performance, hélice de alta performance</i>				
0020	VENTILADOR DE TETO MODELO PROINFÂNCIA		8,000	UNIDADE
<i>Especificação : VENTILADOR DE TETO MODELO PROINFÂNCIA</i>				
003	Lote No 003 - LOTE III - MOBILIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS C/ CHAVE		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS C/ CHAVE</i>				
0002	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO PRIMEIROS SOCORROS		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO PRIMEIROS SOCORROS</i>				
0003	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Arquivo em Aço 4 Gavetas</i>				
0004	BANCO RETANG. EM MDF P/ 04 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS MODELO PROINFÂNCIA		8,000	UNIDADE
<i>Especificação : BANCO RETANG. EM MDF P/ 04 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0005	BERÇO DE MADEIRA C/ COLCHÃO 10CM ESP. 1.30 X 0.60CM S/ GAVETAS MOD. PROINFÂNCIA		7,000	UNIDADE
<i>Especificação : BERÇO DE MADEIRA C/ COLCHÃO 10CM ESP. 1.30 X 0.60CM S/ GAVETAS MOD. PROINFÂNCIA</i>				
0006	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO P/ BEBE EM FERRO MODELO PROINFÂNCIA		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO P/ BEBE EM FERRO MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0007	CADEIRA C/ BRAÇO, RODINHAS E ALT. REGULAVEL MODELO PROINFÂNCIA		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA C/ BRAÇO, RODINHAS E ALT. REGULAVEL MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0008	CADEIRA DE REFEIÇÃO P/ ADULTOS MODELO PROINFÂNCIA		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA DE REFEIÇÃO P/ ADULTOS MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0009	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS MODELO PROINFÂNCIA		16,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS MODELO PROINFÂNCIA</i>				



0010	CADEIRA ESTOFADA C/ BRAÇO	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA ESTOFADA C/ BRAÇO</i>			
0011	CADEIRA P/ CIANÇAS DE 04 A 06 ANOS MODELO PROINFÂNCIA	16,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA P/ CIANÇAS DE 04 A 06 ANOS MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0012	CADEIRA P/ CRINÇAS DE 05 E 06 ANOS MODELO PROINFÂNCIA	24,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA P/ CRINÇAS DE 05 E 06 ANOS MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0013	CADEIRA S/ BRAÇO C/ RODINHAS ALTURA REGULAVEL MODELO PROINFÂNCIA	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : CADEIRA S/ BRAÇO C/ RODINHAS ALTURA REGULAVEL MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0014	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 MOD. PROINFÂNCIA	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 MOD. PROINFÂNCIA</i>			
0015	MESA COLETIVA QUADRADA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS MODELO PROINFÂNCIA	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA COLETIVA QUADRADA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0016	MESA COLETIVA QUADRADA P/ 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS MODELO PROINFÂNCIA	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA COLETIVA QUADRADA P/ 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0017	MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES 2.00 X 0.80CM MODELO PROINFÂNCIA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES 2.00 X 0.80CM MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0018	MESA DE TRABALHO	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA DE TRABALHO</i>			
0019	MESA INDIVIDUAL P/ CRIANÇAS DE 05 E 06 ANOS MODELO PROINFÂNCIA	24,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA INDIVIDUAL P/ CRIANÇAS DE 05 E 06 ANOS MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0020	MESA REDONDA ADULTO 100 CM MODELO PROINFÂNCIA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA REDONDA ADULTO 100 CM MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0021	MESA RETANG. EM MDF P/ 04 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS MODELO PROINFÂNCIA	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : MESA RETANG. EM MDF P/ 04 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0022	ROUPEIRO DE AÇO 04 CORPOS E 16 PORTAS MODELO PROINFÂNCIA	3,000	UNIDADE
<i>Especificação : ROUPEIRO DE AÇO 04 CORPOS E 16 PORTAS MODELO PROINFÂNCIA</i>			
0023	SOFÁ 02 LUGARES	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : SOFÁ 02 LUGARES</i>			



0024	BALANÇA DE PRATO CAP. 15 KG MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : BALANÇA DE PRATO CAP. 15 KG MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0025	BANHEIRA P/ BEBE DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : BANHEIRA P/ BEBE DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0026	CARROS COLETORES DE LIXO CAP. 120L MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CARROS COLETORES DE LIXO CAP. 120L MODELO PROINFÂNCIA</i>				
004	Lote No 004 - LOTE IV - BRINQUEDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BALANÇO C/ 04 LUGARES MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : BALANÇO C/ 04 LUGARES MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0002	BANDINHA RITMICA		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : BANDINHA RITMICA</i>				
0003	CASINHA DE BONECA - MADEIRA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CASINHA DE BONECA - MADEIRA</i>				
0004	CASINHA DE BONECA MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CASINHA DE BONECA MODELO PROINFÂNCIA</i>				
0005	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA		10,000	UNIDADE
<i>Especificação : CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA</i>				
0006	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF</i>				
0007	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO MADEIRA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO MADEIRA</i>				
0008	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL</i>				
0009	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO</i>				
0010	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF</i>				



0011	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA</i>				
0012	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA</i>				
0013	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL</i>				
0014	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS</i>				
0015	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL</i>				
0016	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VNIL		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VNIL</i>				
0017	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL</i>				
0018	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL</i>				
0019	CONJUNTO DE BONECA NEGRA - VINIL		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BONECA NEGRA - VINIL</i>				
0020	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL</i>				
0021	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL</i>				
0022	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO</i>				
0023	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO</i>				
0024	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO</i>				